

**LEI MUNICIPAL Nº 3604, DE 16/11/2009
PROJETO DE LEI Nº 3832, DE 12/11/2009**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL N. 3.492, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica acrescido ao artigo 1º. da Lei Municipal n. 3.492/08, os Parágrafos Primeiro e Segundo, os quais terão a seguinte redação:

Art. 1º. -

.....

III -

§ 1º. – Pela participação no Consórcio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar no ano de 2009 recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) através de contrato de rateio.

§ 2º. – Para atender as despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Especial no exercício de 2009, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 16 de novembro de 2009

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE